



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 055 /2008-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA GENS S/A.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo.Sr.Procurador Geral de Justiça. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 004920002-04 e 2045062- SSP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a empresa **GENS S/A.**, portadora do CNPJ/MF nº. 94.374.253/0001-79, estabelecida, à Rua Washington Luis, 820, conjunto 901, CEP:90010-460 na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BERNY PIRES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 631.021.370-01 e portador do RG nº. 8040173455 e pelo Sr. **GERSON GENSAS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 560.209.530-68 e RG nº. 9030986989, residentes e domiciliados em Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de dispensa de licitação conforme disposto no artigo 24 II da Lei nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Treinamento e Suporte Técnico** relativos ao **software Personal Med – Clínicas e Consultórios Médicos** adquirido pela CONTRANTE.

Parágrafo único. O *Treinamento* consiste no serviço de implantação e efetivo treinamento do sistema a ser ministrado 16 (dezesesseis) horas e o *Suporte Técnico* dará direito à atualizações periódicas do sistema e todas as novas versões do **Personal Med – Clínicas e Consultórios Médicos** além de suporte técnico com atendimento através de canais exclusivos com profissionais qualificados via telefone e via *chat* – serviço de atendimento on-line via internet.

CLAUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado a critério das partes, até 48 meses, com base no inciso IV do Art.57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 2.078,80 (dois mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, a ser depositado no **Banco do Brasil - 001, Agência nº. 2817-7, Conta Corrente nº. 10525-2**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Diretor de Departamento de Informática, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria da Fazenda, referente as seguintes despesas:

1. Treinamento – **R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais);**
2. Suporte técnico mensal **R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).**



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.2 – No caso de prorrogação, o reajuste será promovido com base no índice **IGP-M**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único – Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. Caso venham a ser criados novos impostos, extintos ou alterados os hoje existentes, os valores do presente contrato poderão ser repactuados pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas do presente contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários da seguinte função programática:

Atividade: 12.101.03122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público;

Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Cumprir fielmente o objeto especificado na Cláusula Segunda deste Contrato;
- 6.2 - Prestar o serviço de implantação e treinamento do sistemas durante 16 (dezesesseis) horas;
- 6.3 - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á ainda a cumprir todos os serviços especificados em sua proposta anexa – parte integrante deste Instrumento;
- 6.4 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhistas, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços, inclusive nos casos de Rescisão;
- 6.5 - Comunicar ao Contratante quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato, tais como: pedidos de decretação de falência, débitos previdenciários, de FGTS e sociais; e outras situações que repercutam na estabilidade econômica e financeira da empresa, com repercussões no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

- I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- II - Designar o número de servidores que considerar necessário como fiscalizadores do contrato;
- III - Fornecer a Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - De acordo com o estabelecido no art.87, incisos I a IV, do Estatuto da Licitação Pública, a **CONTRATADA** pela inexecução parcial ou total deste Contrato, ficará sujeita as seguintes penalidades:

- a) **advertência** escrita, no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento contratual;
- b) **multa** diária de 1% (hum por cento) sobre o valor global da obrigação no caso de atraso injustificado na execução do serviço;
- d) Pelo não cumprimento de Cláusula Contratual que interfira no andamento normal do objeto deste instrumento, trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, aplicar-se-á **suspensão** temporária

4



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

de participar em licitação e impedimento de Contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de até 02 (dois) anos;

e) **Declaração de inidoneidade** pela inexecução total do Contrato, para Contratar com a Administração Pública.

8.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas acima indicadas, quando do atraso na execução da reforma for motivada por força maior ou caso fortuito, consoante o art. 78 da Lei 8.666/93 bem como por fatos da administração desde que devidamente comprovados.

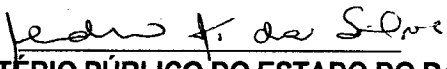
8.3 - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, respeitando o contraditório e ampla defesa, além da aplicação das sanções prevista neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

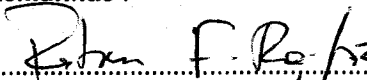
Belém-Pa., 22 de outubro de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE



GENS S/A.
CONTRATADA

Testemunhas :

1 - 
RG: 286 0005 558 600

2 - 
RG: 2425520

EMPRESA		NOME: GEMA - GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA				
CNPJ		Nº. 14.101.232/0001-40				
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço por Unidade (R\$)	Valor Total (R\$)
01	4.980	Unidade	Água Mineral em Garrafa de 20 litros (a líquido).	Mar Doce	4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).	21.065,40 (vinte e um mil sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
02	24	Caba	Água Mineral 300ml, 24 unidades.	Mar Doce	7,50 (sete reais e cinquenta centavos).	180,00 (cento e oitenta reais).
03	48	Pacote	Água Mineral com gás, 600ml, pacote unidades.	Solimar	11,00 (onze reais).	528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
04	60	Pacote	Água Mineral 1.500ml, Pacote unidades.	Mar Doce	7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).	453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais).
		TOTAL				22.226,40 (vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Foro: Belém

Data da Assinatura: 16/10/2008

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Rua 02 de Junho - Alameda Ayrucaba Lote 02, s/n, Águas Brancas, CEP: 67.033-060, Ananindeua - PA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3037/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância **JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO**, atribuições específicas para dar Investidura no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, no dia 30.10.2008, ao Sr. André Matheus de Sousa Minto, nomeado em 07.10.2008, conforme publicação no DOE de 08.10.2008, para, em caráter efetivo, exercer suas funções na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, que integra a Região Administrativa Sudeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de outubro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3056/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 01.10.2008,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância **MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ** do cargo de Promotor de Justiça de Canaã dos Carajás para o cargo de Promotor de Justiça de Brejo Grande do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de outubro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3028/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados a se deslocarem, no mês de outubro do corrente ano, aos municípios onde exercam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS	Nº DE DIÁRIA
Afonso Jofrei Macedo Ferro	Inhangapi Castanhal para	20 a 22	02
Alexandre Monteiro	Aveiro para Itaituba	20 a 22	02
Alexsandra Muniz Mardegan	Pacajá para Marabá	27 a 31	04
Aline Tavares Moreira	Marabá para Ananindeua	20 a 22	02
Almiro do Socorro	Almeirim para Alenquer	20 a 22	02
Avelar Deniur	Castanhal para Tailândia	20 a 22	02
Ana Maria Magalhães de Carvalho	Maracana para Magalhães Barata	20 a 22	02
Andrea Alice Branches Napoleão	Castanhal para Santa Maria do Pará	20 a 22	02
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Uruara para Uruara	20 a 22	02
Bruno Beckembauer Sanches Damasceno	Altamira para Bonito	20 a 22	02
Cristina Maria de Queiroz Colares	Primavera para Itupiranga	20 a 22	02
Cristine Magella Silva Corrêa	Xinquerá para Bom Jesus do Tocantins	20 a 24; 27 a 29	06
Daniela Souza Filho Moura	Alenquer para Brailha	20 a 24	04
Danylo Pompeu Colares	Coaraci para Coaraci	20 a 22	02
Eduardo José Faleiros Nascimento	Coaraci para Altamira	20 a 22	02
Emério Mendes Costa	Altamira para Ananias para Igarapé-Miri	20 a 22	02
Erica Almeida de Sousa	Ananias para Igarapé-Miri	20 a 22	02
Erika Menezes de Oliveira	Nova Timboteua para Capanema	20 a 22	02
Evandro de Aguiar Ribeiro	Garrafão do Norte para Capanema	20 a 22	02
Fabiana Caroline Teixeira Cardoso	Jacareacanga para Itaituba	20 a 22	02
Francisca Suênia Fernandes de Sá	Marabá para São Geraldo do Araguaia	20 a 24; 27 a 29	06
Franklin Jones Vieira da Silva	Curionópolis para Parauapebas	20 a 22	02
Franklin Lobato Prado	Ananindeua para Ponta de Pedras	20 a 22	02
Glance Paixão Teixeira de Figueiredo	Santa Luzia do Pará para Benevides	20 a 22	02
Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade	Curupira para Santarém	20 a 22	02
Myrcella Valente de Souza Magalhães	Chaves para São Miguel do Guamá	20 a 22	02
Jane Cleide Silva Souza	Santarém do Araguaia para Redenção	20 a 24	04
Jorge de Mendonça Rocha	Belém para Monte Alegre	20 a 24	04
José Edvaldo Pereira Sales	Viseu para Bragança	20 a 22	02
José Maria Gomes dos Santos	Soure para Mosquero	20 a 22	02
Julio César Sousa Costa	São João do Araguaia para Marabá	20 a 22	02
	São João do Araguaia para Brejo Grande do Araguaia	27 a 29	02
Ulian Nunes e Nunes	Baço para Breves	20 a 22	02
Ulian Regina Furtado Prado	Juruti para Óbidos	20 a 22	02
Lucineide do Amara Cabral	Muaná para Icoaraci	20 a 22	02
Marcela Christine Ferreira de Melo	Salinópolis para Santarém Novo	20 a 22	02
Castelo Branco	Curralinho para Salvaterra	20 a 22	02
Márcio Leal Dias	São Domingos do Araguaia para Parauapebas	20 a 22	02
Márcio Silva Maués de Faria	São Domingos do Capim para Ananindeua	20 a 22	02
Maria de Lourdes Costa Brasil	Augusto Corrêa para Bragança	20 a 22	02
Maria José Vieira de Carvalho	Limoeiro do Ajuru para São Caetano de Odilveas	20 a 22	02
Mariela Góes Corrêa	Capanema para Belém	20 a 22	02
Mário Sampaio Netto Chermont	Capanema para Santa Luzia do Pará	27 a 29	02
Nayana Fadul da Silva	Soure para Salvaterra	20 a 22	02
Ney Tapajós Ferreira Franco	Rio Maria para Redenção	20 a 22	02
Olíney da Conceição Sadala	Aruá para Monte Alegre	20 a 22	02
Paulo Arias Carvalho Cruz	Dom Eliseu para Ulianópolis	20 a 22	02
Regiane Brito Coelho Otzman	Santarém para Rurópolis	20 a 22	02

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS	Nº DIÁ
Renato Belini de Oliveira Costa	Bagre para Gurupá	20 a 22	0
Rodrigo Araújo Silva	Faro para Óbidos	20 a 22	0
Síntia Nonata Neves de Quintanilha Bibas Maradel	Marapanim para Icoaraci	20 a 22	0
Wilson Gaia Farias	Cachoeira do Arari para Santa Cruz do Arari	20 a 22	0

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém de outubro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 031/2008-MP/PA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes Vale-Alimentação, destinados a atender as necessidades do Programa "O Ministério Público e a Comunidade".

Valor do Contrato Original: R\$ 23.672,88 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) g/c

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 018/2008-MP, Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a emp: Amazon Card's S/S Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Vales e Val

Valor do Aditamento: R\$ 5.912,92 (cinco mil, novecent e dois reais e noventa e dois centavos).

Data de Assinatura: 22/10/2008

Vigência do Aditamento: 23/10/2008 a 31/12/2008

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes, nº. 1º andar, Sala 16, Telégrafo, CEP: 66.115-000, Belém - PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 054/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, I Lei nº. 8.666/93).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará Empresa Sotefa Informática Ltda.

Objeto: Inclusão de novas funções aos Sistemas SISPA/SISMAT.

Vigência: 23/10/2008 a 21/11/2008.

Valor: R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) valor global.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.41

Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 22/10/2008

Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Rua dos Tamoios, nº. 765, Belém - PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 055/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, I Lei nº. 8.666/93).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará Empresa Gens S/A.

Objeto: Serviços de treinamento e suporte técnico relativo: software Personal Méd - Clínicas e Consultórios Médicos.

Vigência: 23/10/2008 a 22/10/2009.

Valor: R\$ 2.078,80 (dois mil e setenta e oito reais e oito centavos) valor global.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1237.45

Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 22/10/2008

Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Rua Washington Luis, nº. 8 conjunto 901, CEP: 90.010-460, Porto Alegre- RS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

Nº DO CONVITE: 026/2008-MP/PA

Objeto: Aquisição de Persianas, com instalação.

Data da Abertura: 05/11/2008 **Horário:** 10:00h

Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Minist. Público Estadual, Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Vel

Belém, Pará, no horário das 08:00 as 14:00h mediante apresentação de disquete ou similar.

Fonte de Recurso: 01

Data da Assinatura: 23/10/2008

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.